



Folha 08 Proc 002/26
Alcides da Costa Simões
GERENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO Nº 002/2026

REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 001/2026

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 01/2026 QUE QUE "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.144, DE 19 DE MAIO DE 2022, PARA DISPOR SOBRE ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise à Mensagem do Executivo nº 001/2026, relativo ao Projeto de Lei nº 01/2026, que e "altera a Lei Municipal nº 1.144, de 19 de maio de 2022, para dispor sobre atualização do quadro de gratificação de Direção dá outras providências".

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 01/2026, haja vista a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o referido Projeto de Lei nº 01/2026 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.



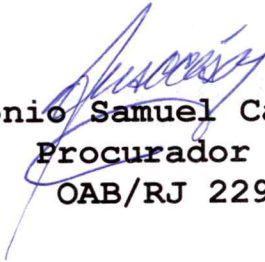
CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Desta feita, opino pela regular tramitação,
nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 02
de fevereiro, de 2026.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092